

ÍNDICE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 13/2025

DISPENSA 12/2025

1	PEDIDO DO SETOR ADMINISTRATIVO OU SETOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA DIRETOR(A) DO SAMAE
2	DIRETOR(A) DO SAMAE PARA SETOR DE LICITAÇÕES
3	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR DE CONTABILIDADE
4	SETOR DE CONTABILIDADE PARA SETOR DE LICITAÇÕES
5	MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
6	COTAÇÃO
7	PARTICIPANTES DOS ORÇAMENTOS
8	GANHADORES DOS ORÇAMENTOS
9	SETOR DE LICITAÇÕES PARA SETOR JURÍDICO
10	PARECER JURÍDICO
11	CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR
12	JUSTIFICATIVA DE PREÇO
13	CERTIDÃO RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO
14	CERTIDÃO CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (CERTIDÕES DAS EMPRESAS VENCEDORAS- ESTADUAL, FEDERAL, CRF E TRABALHISTA)
15	MEMORANDO
16	AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR(A)
17	ATOTECA
18	CONTRATO SOCIAL
19	CARTÃO CNPJ
20	ORÇAMENTOS
21	NOTA FISCAL



0001

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
Tel: (43) 3266-1295

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/04/2025

De: **Setor de Serviços Operacionais**
Para: **Diretora do Samae**

Prezado (a) Sr. (a):

Venho por meio deste SOLICITAR a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a compra do objeto abaixo descrito:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


João Paulo Ruy Lopes da Silva
Diretor de saneamento


Recebido em 02/04/25
Daice Tosti dos Santos



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
Tel: (43) 3266-1295

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02/04/2025.

De: **Diretora do Samae**
Para: **Setor de Licitações**

Prezado (a) Sr. (a):

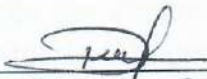
Encaminho ao Setor de Licitações a correspondência expedida pelo Setor de Serviços Operacionais, Sr. João Paulo Ruy Lopes da Silva, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Daice Tostinos Santos
Diretora do Samae



Recebido em
02/04/25
Setor Licitações



0003

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - Tel: (43) 3266-1295
E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/04/2025.

De: Departamento de Licitações
Para: Departamento de Contabilidade

Senhora Contadora:

Tem esta a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Domingos dos Santos Junior
Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações

Recebido em 11/04/2025

Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora



0004

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - Tel: (43) 3266-1295
E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Prezados Senhores,

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 11/04/2025, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, para aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

10 – Órgão Samae;

001 – Samae

17.512.0450.2041 – Operação e manutenção do sistema de água

33.90.30.39.03-Baterias

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.



Ana Paula Bispo Gonçalves
Contadora


Recebido em 16/04/25
Setor de Licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada, acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações, os quais devem ser encaminhados até o dia 22/04/2025 para o e-mail samaensb53@gmail.com.br daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991167962, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

Nova Santa Bárbara, em 16 de abril de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2932 – Nova Santa Bárbara, Paraná QUINTA-FEIRA 17 DE ABRIL DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2932/2025-[01] - Data 17/04/2025

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para os seguintes serviços/materiais abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a compra de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente assinada, acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações, os quais devem ser encaminhados até o dia 22/04/2025 para o e-mail samaensb53@gmail.com.br daicetostisamae@gmail.com ou Whatsapp (43) 991167962, observando-se que o frete deverá estar incluso na proposta.

Nova Santa Bárbara, em 16 de abril de 2025.

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Edição: 2932/2025-[02] - Data 17/04/2025

LEI N.º 1236/2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o número de vagas para o cargo de farmacêutico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a ampliar o número de vagas para o cargo de farmacêutico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em mais 01 (uma) vaga.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: _____

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	PRODUTO	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01		

Validade da proposta –

Condições de pagamento –

Prazo de entrega –

Cotado em ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 22/04/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Participantes do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 13/2025

Dispensa: 12/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Atacadão das baterias	R\$899,00	23.417.147/0001-87
2	Costa & Almeida-Auto Center Ltda.	R\$550,00	45.733.864/0001-50
3	João Pedro Auto Center	R\$580,00	46.004.763/0001-01
4	M Daniely de Souza Comercio de Baterias	R\$930,00	27.018.708/0001-26

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ Telefone: (43) 3266-1295
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Ganhador do Orçamento de pesquisa de preços

Processo Administrativo: 13/2025

Dispensa: 12/2025

	Fornecedor	Preço	CNPJ
1	Costa & Almeida-Auto Center Ltda.	R\$ 550,00	45.733.864/0001-50

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025.

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0010
0009

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações

Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 30/04/2025

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Setor Operacional do SAMAE, solicitando a aquisição de:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não reconcondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Conforme informado pela divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

10 – Órgão Samae;

001 – Samae

17.512.0450.2041 – Operação e manutenção do sistema de água

33.90.30.39.03-Baterias

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920

Recebido em 30/04/25
Setor Jurídico



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio com a Fundação Nacional de Saúde
Nova Santa Bárbara - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0010

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 12/2025
BASE LEGAL: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

=PARECER JURIDICO=

Vieram os presentes autos a esta assessoria jurídica para análise e parecer técnico, sobre a possibilidade jurídica de dispensa de licitação visando a aquisição do produto abaixo discriminado:

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, inc. XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos — que tenham como parte o Poder Público — relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstos no texto constitucional.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público.

A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Tais exceções encontram-se nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/2021, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75, II, da Lei 14.133/2021 assim estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto Federal nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, em seu art. 1º, atualiza o valor previsto no artigo supracitado, consoante abaixo reproduzido:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo, que passa a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), na modalidade de dispensa de licitação estabelecida no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, através da Sra. Ana Priscila Pinheiro Martins, Agente de contratação, justificou a necessidade da contratação, tendo sido realizada a cotação de preço pela comissão de licitação, para aquisição do produto acima mencionado, sagrando-se vencedora a empresa: Costa & Almeida-Auto Center Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.733.864/0001-50, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Há que se salientar sobre a necessidade de observância do princípio da economicidade, com obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, e também os princípios da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O processo de dispensa de licitação não exige a administração de proceder nos demais atos previstos na lei de licitações, em especial quanto a documentação mínima, necessária para a contratação, e a verificação da compatibilidade de preço dos orçamentos, cf. determinam os artigos 72 e 75, da lei respectiva.

É de suma importância salientar que este Departamento Jurídico analisa apenas a regularidade jurídica, não adentrando no mérito administrativo ou nas questões técnicas relacionadas ao objeto licitado.

Ressalte-se, que o presente parecer, não tem caráter vinculativo e nem decisório, e deve ser submetido à apreciação da autoridade superior.

Destarte, não se incluem no âmbito de análise do Setor Jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Samae de Nova Santa Bárbara – PR.



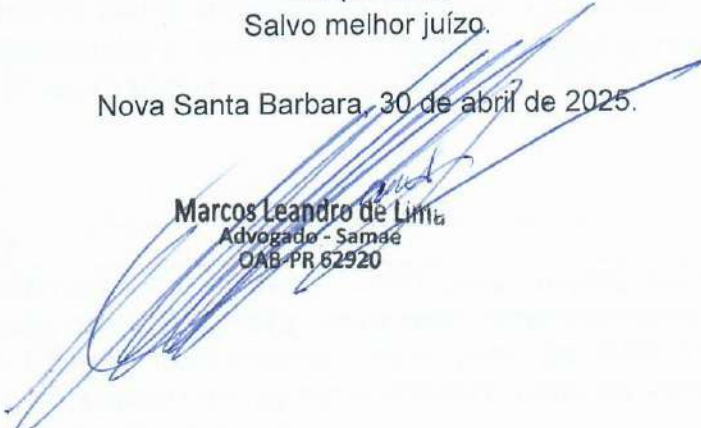
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

Por fim, registra-se que esta assessoria jurídica não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos nos autos.

Diante do exposto, que sejam anexados todos os documentos já encaminhados a esta autarquia, observando-se atender de maneira segura todas as necessidades que se busca, sejam elas necessidades de ordem custo/benefício, sejam elas relacionadas ao bom desempenho e qualidade. E, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, inclusive os de ordem orçamentária, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, via dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

Nestes Termos
É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Nova Santa Barbara, 30 de abril de 2025.


Marcos Leandro de Lima
Advogado - Samae
OAB-PR 62920



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0011

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021,

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025.

Ana Priscila P. Martins
Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, justifica-se o preço proposto, tendo em vista que diante das cotações e estimativas de preços realizadas, a empresa vencedora apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Nova Santa Bárbara – PR, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ana Priscila P. Martins

Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de Contratação

Recebido em 30/04/24

[Assinatura]
Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

0013

CERTIDÃO

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta, via dispensa de licitação, da empresa: Costa & Almeida-Auto Center Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.733.864/0001-50, haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou o menor preço, taxa e entrega.

Era o que cumpria certificar.

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025.


Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

CERTIDÃO DE CONSULTA ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Em consultas realizadas junto à internet e ao próprio fornecedor, CERTIFICO que o fornecedor, nos termos do art. 72, caput, V, da Lei Federal 14.133, de 2021, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Nova Santa Bárbara – PR, 30 de abril de 2025.

Domingos dos Santos Junior

Domingos dos Santos Junior
Setor de licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 45.733.864/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:36:18 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **566C.453C.C7FA.59D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0014

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036698605-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.733.864/0001-50**
Nome: **COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.733.864/0001-50

Certidão n°: 24008291/2025

Expedição: 30/04/2025, às 14:40:22

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 45.733.864/0001-50, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.733.864/0001-50
Razão Social: COSTA NOGUEIRA AUTO CENTER LTDA
Endereço: AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 433 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041604425831528713

Informação obtida em 30/04/2025 14:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

MEMORANDO

De: Setor de Licitações
Para: Diretora do Samae

Ilma. Senhora,

Considerando o contido nos autos, bem como o parecer jurídico emitido, encaminha-se o processo a V.S.^a, para que seja emitida a autorização de que trata o art. 72, *caput*, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nova Santa Bárbara – PR, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,



Ana Priscila Pinheiro Martins
Agente de contratação

Recebido em 30/04/2025



Daice Tosti dos Santos
Diretora do Samae



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.

Processo Administrativo: 13/2025
Dispensa de Licitação: 12/2025
Função Programática: 17.512.0450.2041
Elemento de Despesa: 33.90.30.39.03

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

EMPRESA GANHADORA: Costa & Almeida-Auto Center Ltda., CNPJ 45.733.864/0001-50.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025.


 Daice Tosti dos Santos
 Diretora do SAMAE

Daice Tosti dos Santos
 Diretora Presidente do Samae
 RG 4873903-2

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ART. 75, II, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 13/2025

Dispensa de Licitação: 12/2025

Função Programática: 17.512.0450.2041

Elemento de Despesa: 33.90.30.39.03

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- 1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 2) não foi despendido pela Autarquia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 3) O somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

OBJETO:

	PRODUTO	Quant
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01

EMPRESA GANHADORA: Costa & Almeida-Auto Center Ltda., CNPJ 45.733.864/0001-50.**VALOR:** R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Nova Santa Barbara, 30 de abril de 2025.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**REF.: Dispensa Eletrônica nº 6/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: V A AUGUSTO, inscrita no CNPJ sob nº 65.962.268/0001-50, com sede na Avenida Jacinto Ferreira de Sá, 572 - CEP: 19911720 - Bairro: Centro, Ourinhos/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços consistindo no fornecimento de gerador de energia, para realização de shows artísticos no evento do 35º aniversário de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 8.694,00, (oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, com término em 29/10/2025.**SECRETARIA:** Gabinete do Prefeito.**RECURSOS:** Gabinete do Prefeito.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 30/04/2025.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANA
CNPJ 95.562.914/0001-52

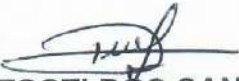
0017

E-MAIL: samaensb@onda.com.br E samaensb53@gmail.com

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025

PROCESSO	13/2025
OBJETO	PRODUTO
01	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca. Quantidade: 01 unidade.
CONTRATADA	Costa & Almeida-Auto Center Ltda., CNPJ 45.733.864/0001-50.
VALOR TOTAL	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO	1000117512045020413390303903 Baterias.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	Bateria necessária para veículo Toyota Bandeirantes utilizado pelo setor operacional para realização de suas atividades diárias.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO	Haja vista que diante das cotações realizadas, esta apresentou menor preço, qualidade e entrega do produto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Art.75, II, da Lei nº 14.133/2021

Nova Santa Bárbara, 30 de abril de 2025


DAICE TOSTI DOS SANTOS
Diretora Presidente do SAMAE

COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

EDSON COITINHO DA COSTA, brasileiro, casado com separação de bens, nascido em 14/02/1987, empresário, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 213, Centro, CEP 86.250-000, portador da carteira de identidade RG nº 94544505 SSP-PR, CPF/MF sob nº 059.683.589-20; **DEBORA DA SILVA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 14/09/1998, empresária, residente e domiciliada em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, à Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, nº 128, Centro, CEP 86.250-000, portadora da carteira de identidade RG nº 140770167 SESP-PR, CPF/MF sob nº 112.188.059-27, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA**, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 433, Centro, CEP 86.250-000, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.733.864/0001-50, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41210629723 em 11 de março de 2022. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A Empresa que constava em seu nome empresarial: **COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA**, fica alterado para: **COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - Ingressa na sociedade o sócio **BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1998, empresário, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara - PR, à Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, nº 128, Centro, CEP 86.250-000, portador da carteira de identidade RG nº 133883355 SESP-PR, CPF/MF sob o nº 086.114.929-78.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Retira-se da sociedade a sócia **DEBORA DA SILVA NOGUEIRA**, possuidora de 45.000 (Quarenta e Cinco mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco mil Reais), vende e transfere ao sócio ingressante, **BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS** o qual declara conhecer a situação financeira da sociedade e pelo que da plena geral e irrevogável quitação das importâncias pagas.

CLÁUSULA QUARTA: - Devido às admissões o capital da sociedade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), dividido em 90.000 (Noventa mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (um real) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
EDSON COITINHO DA COSTA	45.000	R\$ 45.000,00
BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: - A administração da sociedade caberá aos sócios **EDSON COITINHO DA COSTA** e **BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723

EDSON COITINHO DA COSTA, brasileiro, casado com separação de bens, nascido em 14/02/1987, empresário, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, à Rua Antonio Joaquim Rodrigues, nº 213, Centro, CEP 86.250-000, portador da carteira de identidade RG nº 94544505 SSP-PR, CPF/MF sob nº 059.683.589-20; **BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/06/1998, empresário, residente e domiciliado em Nova Santa Bárbara - PR, à Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, nº 128, Centro, CEP 86.250-000, portador da carteira de identidade RG nº 133883355 SESP-PR, CPF/MF sob o nº 086.114.929-78, únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA**, estabelecida à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 433, Centro, CEP 86.250-000, Nova Santa Barbara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.733.864/0001-50, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41210629723 em 11 de março de 2022. **RESOLVEM** consolidar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A empresa iniciou suas atividades em 11/03/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade terá sua sede da matriz no seguinte endereço: AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 433, CENTRO, NOVA SANTA BARBARA - PR., CEP 86.250-000;

CLÁUSULA QUARTA: - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Comércio varejista de lubrificantes Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas.

CLÁUSULA QUINTA: - O capital da sociedade é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000 (noventa mil quotas) de valor unitário igual a R\$1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional pelos sócios.

NOME	QUOTAS	VALOR
EDSON COITINHO DA COSTA	45.000	R\$ 45.000,00
BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS	45.000	R\$ 45.000,00
TOTAL	90.000	R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade caberá aos sócios EDSON COITINHO DA COSTA e BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, assinando isoladamente, com os poderes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os administradores da empresa declaram, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - As partes elegem o foro de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em uma via de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

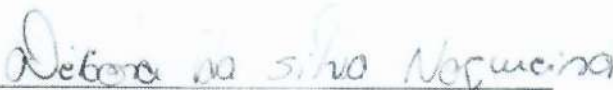
Nova Santa Barbara - PR, 09 de Setembro de 2022.

COSTA & NOGUEIRA - AUTO CENTER LTDA
CNPJ - 45.733.864/0001-50
NIRE - 41210629723
ALTERAÇÃO CONTRATUAL

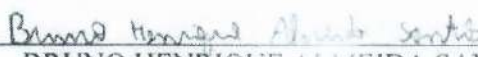
FIRMA RECONHECIDA


EDSON COITINHO DA COSTA

FIRMA RECONHECIDA


DEBORA DA SILVA NOGUEIRA

FIRMA RECONHECIDA


BRUNO HENRIQUE ALMEIDA SANTOS

SERVIÇO DISTRIAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Rua João Jurandy de Moraes, 304 - Centro - CEP 86250-000 - Tel. (43) 3266 1291
RECONHEÇO por "VERDADEIRA" (s) firma (s) de: EDSON
COITINHO DA COSTA, DEBORA DA SILVA NOGUEIRA e BRUNO
HENRIQUE ALMEIDA SANTOS. Dou fe.

Em test. _____ Da verdade
Nova Santa Bárbara - Paraná, 12 de setembro de 2022
Nº SELO: 1166XAwgth.47sl-TXQIX.4:169



NATALIA NUNES MORGADO ALVES - ESCRIVENTE



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o nº 284262, registrado em 12/04/2013, inscrito no CPF nº 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2022 18:05 SOB Nº 20226279235.
PROTOCOLO: 226279235 DE 13/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212189162. CNPJ DA SEDE: 45733864000150.
NIRE: 41210629723. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/09/2022.
COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.733.864/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B. H. - AUTO CENTER	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV. INTERVENTOR MANOEL RIBAS	NÚMERO 433	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISONCOSTA.CONTABIL@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (43) 3266-1008
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) -----
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL -----	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/04/2025 às 14:49:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
NOVA SANTA BÁRBARA – PARANÁ – FONE/ FAX: 3266-1295

CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor:

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	PRODUTO	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01	559,00	559,00

Validade da proposta –	Cotado em 25 / 04 / 25
Condições de pagamento –	Nome: B. H. ALMEIDA
Prazo de entrega – 02 dias	 Assinatura

45.733.864/0001-50

**COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER
LTDA**

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 433
CENTRO - CEP 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA - PR
☎ (43) 99166-1993

CARIMBO

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 22/04/2025.
 A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações.
 As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE
 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.

Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 340- CENTRO
Nova Santa Bárbara-PR



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
 CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ - FONE/ FAX: 3266-1295
 CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb53@gmail.com.br

DIVISÃO DE COMPRAS - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de 2025.

Vimos por meio desta solicitar a cotação de preços:

Fornecedor: João Pedro Auto Center

Departamento: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

FRETE INCLUSO

	PRODUTO	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	Bateria automotiva 80 amperes (AH) para Toyota Bandeirantes 1996; tensão nominal 12volts; nova (não recondicionada); selada; de primeira linha; convencional; com selo do INMETRO; com certificação de acordo com as normas ABNT; garantia mínima de 12 (doze) meses; à base de troca.	01	580,00	580,00

Validade da proposta – 30 dias

Condições de pagamento – À vista

Prazo de entrega – 1 dia útil

Cotado em 30/04/25

Nome: João Pedro

[Assinatura]
Assinatura

CARIMBO

46.004.763/0001-01
JOÃO PEDRO AUTO CENTER
 Rua Júlio Pereira Evangelista, 131
 Nova Santa Bárbara-PR

Prazo para entrega das propostas (carimbadas e assinadas) até 22/04/2025.

A cotação deverá ser feita para pagamento à vista, a qual deverá estar acompanhada de contrato social da empresa e suas alterações.

As mercadorias deverão ser entregues na sede do SAMAE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara.



Razão social: M DANIELY DE SOUZA COMERCIO DE BATERIAS

CNPJ: 27.018.708/0001-26

Insc. Estadual: 907423646

Endereço: Av. Duque de Caxias, 5345- jd. São Caetano.

Contato: 43-33212087/ 9 8442-4021- Valmir

duquebaterias@hotmail.com

COTAÇÃO DE BATERIAS

Solicitante: SAMAE

□

- Orçamento referente a 1 bateria

Quantidade	Objeto	Valor Unit.	Valor Total
1	BATERIA 12V 75ah moura (2 Anos de garantia)	780,00	780,00
1	BATERIA 12V 75ah Heliar (2 Anos de garantia)	775,00	775,00
1	BATERIA 12V 75ah Eletran (12 meses de garantia)	370,00	370,00
1	Bateria 12v 80ah moura (15 meses de garantia)	930,00	930,00

Prazo de pagamento, 30/60 no boleto.

OBS: Os valores desse orçamento são para compra de baterias na base de troca;

Orçamento válido por 15 dias.

Londrina, 30 de Abril de 2025



londrina@atacadaodasbaterias.com.br
WWW.ATACADAODASBATERIAS.ECO.BR
WhatsApp: 43-99636-6000
Fone: 43-3344-6000

Orçamento 1979



CHAVE PIX: 43 99636 6000
BANCO: C6 BANK
FAVORECIDO:
F F COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA

DADOS DA VENDA

Cliente: CONSUMIDOR

Telefone:

E-mail:

Endereço:

Data: 30/04/2025

Situação: Orçamento

Vendedor: MURILO

ITENS DA VENDA

Item	Descrição	Preço unit.	Quant.	Peso Bruto	Total
Produto	ACUMULADOR MOURA (M80RD) TUCSON	899,00	1	20,300	899,00
Produto	ACUMULADOR HELIAR (HG75LD) TUCSON	879,00	1	18,700	879,00
TOTAL			2	39,000	R\$ 1.778,00

FINANCEIRO

Resumo do financeiro:

A vista, no valor de R\$ 1.778,00

Observações gerais

valores a base e troca

0021

NF-e

Nº. 000.000.214
Série 001RECEBEMOS DE COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/05/2025 VALOR TOTAL: R\$ 550,00 DESTINATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO - R. ANTONIO J RODRIGUES, 340 - ***** CENTRO NOVA SANTA BARBARA-PR

NOME DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COSTA & ALMEIDA - AUTO CENTER LTDA

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, 433
CENTRO - 86250-000
NOVA SANTA BARBARA - PR Fone/Fax:DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.214
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4125 0545 7338 6400 0150 5500 1000 0002 1410 0013 5312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250144938478 - 07/05/2025 09:28:04

NOME DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9093877796

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

45.733.864/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME, RAZÃO SOCIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ / CPF

95.562.914/0001-52

DATA DA EMISSÃO

07/05/2025

R. ANTONIO J RODRIGUES, 340 - *****

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86250-000

DATA DA SAÍDA

07/05/2025

NOVA SANTA BARBARA

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:28:02

VALORES DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T.

0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

0,00

VALOR IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

VALOR DO PIS

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

550,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR DA COFINS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

550,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME, RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,000

PESO LÍQUIDO

0,000

VALORES DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	BATERIA SUPER LIFE 80AH					84433231	0102	5102	UND	1,00	550,00	550,00	0,00	0,00		0,00	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Este documento foi emitido por Microempresa optante pelo Simples ou EPP.

RESERVADO AO FISCO